

Diário Oficial Número: 27250

Data: 27/04/2018

Título: PORTARIA 266.2018

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15176/#e:15176/#m:997411>

PORTARIA Nº 266/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 69, *caput*, c/c artigo 99, *caput*, § 2º, artigo 111 e artigo 114, da Lei Complementar Estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004; e

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 1063/2015/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/11/2015, protocolado sob nº 591275/2015.

Considerando o requerimento de prescrição punitiva protocolizado sob o nº 198064/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Negar o Provimento ao requerimento de prescrição punitiva, mantendo a aplicação da penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias ao servidor Oziel Oliveira Galvão, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº 140508, com fundamento no Art. 3º, inciso II, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004, conforme Portaria nº 242/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no diário Oficial do Estado de 19 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2018.



THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN